

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 811/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025 (Autoria: Vereadores Murilo Bueno e Célio Aristão)

Altera a Lei Nº 5.628, de 28 de Fevereiro de 2024, que Dispõe Sobre a Divulgação de Código Qr (Qr Code) em Placas de Identificação de Obras Públicas No Município de Ibitinga/SP.

(Projeto de Lei Ordinária nº 165/2025, de autoria do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno e Célio Roberto Aristão).

Art. 1º Fica acrescido incisos no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º ... Parágrafo único. ...

I – ...

IV – data de início da obra;

V – modalidade de licitação adotada;

VI – empresa responsável pela execução da obra;

VII – fonte de recurso utilizada para custear a obra."

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 5.628, de 28 de fevereiro de 2024, os seguintes dispositivos:

"Art. 1ºA As informações constantes na página de destino do QR Code deverão estar sempre atualizadas e disponíveis, em linguagem simples e acessível, com possibilidade de visualização em dispositivos móveis."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de novembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA Presidente

CÉSAR URTADO 2º Secretário CÉLIO ARISTÃO 1º Secretário







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa







